



**PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
SOBRE AS PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS PARA 2019
DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES**

Introdução

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 28.º do Estatuto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro), a Comissão de Fiscalização vem apresentar o seu parecer sobre o Plano de atividades e as Propostas de Orçamentos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e respetivos fundos (Fundo de Garantia Automóvel [FGA] e Fundo de Acidentes de Trabalho [FAT]) relativos ao ano de 2019, elaborados pelo Conselho de Administração.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança razoável quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão

Handwritten signature



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

anteriormente referidos está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, respeitantes à verificação da conformidade da informação financeira e orçamental previsionais, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional, a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação e a adequação da apresentação da informação previsional;
 - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança razoável sobre os pressupostos, critérios e coerência.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

Análise

6. A Comissão de Fiscalização acompanhou, como habitualmente, a elaboração das bases para o Plano de Atividades para o ano de 2019, que reflete, com pormenor, os objetivos em que é centrado o desenvolvimento da ASF: a) Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores; b) Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta no mercado segurador e dos fundos de pensões e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF; c) Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a

estabilidade financeira do setor; d) Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF; e) Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos, e promovendo a divulgação de informação relevante sobre o setor; f) Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional e assegurar a participação da ASF nas estruturas internacionais de cooperação e coordenação nas áreas de competência; g) Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados; h) Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis; i) Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão confiados à ASF.

7. Os orçamentos foram, em geral, elaborados segundo os moldes e diretrizes definidas pela Direção-Geral do Orçamento, nos termos da Circular Série A n.º 1390, de 8 de agosto de 2018.

A apresentação do orçamento compreende a Memória justificativa do orçamento, o Orçamento propriamente dito e as demonstrações financeiras previsionais, integrando o Balanço previsional em 31 de dezembro de 2019 e a Demonstração dos resultados previsionais de 2019.

Os Orçamentos para 2019 da ASF, do FGA e do FAT inserem-se no contexto do referido Plano de Atividades e apresentam aprofundadamente as justificações das inerentes Receitas e Despesas.

8. As receitas do Orçamento da ASF ascendem a 27 892 219 euros, sendo 20 482 000 euros de Receitas Correntes e 7 410 219 euros de Receitas de Capital.

Nas Receitas Correntes são, naturalmente, predominantes as Taxas, multas e outras penalidades com o valor de 18 700 000 euros e as Vendas de bens e serviços



correntes, de 1 600 000 euros, apresentando, na totalidade, um aumento de 7,4% relativamente ao orçamentado para 2018.

Quanto às despesas da ASF, o seu montante é de 25 454 540 euros, sendo 19 235 040 euros de Despesas Correntes e 6 219 500 euros de Despesas de Capital.

As Despesas Correntes são principalmente constituídas pelas Despesas com Pessoal, no montante de 12 333 900 euros, e em Aquisição de bens e serviços do valor de 4 695 900 euros. O valor das transferências correntes, no montante de 2 127 240 euros, é essencialmente constituído pela transferência para a Autoridade da Concorrência que se cifra em 1 117 540 euros. Na totalidade observa-se um aumento de 6,2% em relação ao orçamento para 2018.

Nas Despesas de Capital projeta-se a aquisição de Ativos financeiros no montante de 5 000 000 euros para suportar as reservas para risco de atividade e para equilíbrio financeiro.

9. Na parte referente ao FGA, observa-se que as Receitas totais orçamentadas são de 144 181 880 euros, repartidas por Receitas Correntes de 34 727 200 euros e por Receitas de Capital de 109 454 680 euros.

As Receitas Correntes são constituídas, nomeadamente, por Taxas e apresentam um aumento de 11,4% relativamente ao orçamento para 2018.

As Receitas de Capital, para além do saldo de gerência anterior, são integradas pelos reembolsos de títulos de dívida, de 1 500 000 euros.

As Despesas são do total de 138 183 300 euros, correspondendo 26 183 300 euros a Despesas Correntes, com um aumento de 2,6% relativamente ao orçamento para



2018, e 112 000 000 euros a Despesas de Capital, em títulos, representando uma redução de 20% com referência ao orçamento anterior.

Nas Despesas Correntes predominam as transferências respeitantes a indemnizações.

10. Quanto ao FAT, as Receitas orçamentadas são de 300 112 957 euros, sendo as Receitas Correntes de 97 895 000 euros e as Receitas de Capital de 202 217 957 euros.

As Receitas Correntes são quase inteiramente constituídas por Taxas, multas e outras penalidades, a que acrescem valores de Rendimento da propriedade em juros.

As Receitas de Capital, para além do saldo de gerência anterior, são integradas pelos reembolsos de títulos de dívida, de 750 000 euros.

Por seu turno, as Despesas do FAT estão orçamentadas no total de 293 657 850 euros, divididas em 53 657 850 euros de Despesas Correntes e em 240 000 000 de euros de Despesas de Capital, em títulos, representando um aumento, relativamente ao Orçamento para 2018, de 13,8%.

Nas Despesas Correntes predominam, naturalmente, as transferências para as Companhias de Seguros e Famílias, a título de indemnizações com pensões.

11. No quadro seguinte apresenta-se o resumo das Receitas, Despesas e Saldos de Gerência constantes dos referidos Orçamentos para 2019.

(milhares de euros)

Entidades	Receitas			Despesas			Saldo Gerência			Res. Líq. do Exerc.	Dif. Res. Líq. Saldo G. Corr.	Património Líquido
	Cap	Corr	Total	Cap	Corr	Total	Cap	Corr	Total			
ASF	7.410	20.482	27.892	6.220	19.235	25.455	1.191	1247	2.438	1116	-131	26.501
FGA	109.455	34.727	144.182	112.000	26.183	138.183	-2.545	8.544	5.999	13.596	5.052	371.955
FAT	202.218	97.895	300.113	240.000	53.658	293.658	-37.782	44.237	6.455	20.951	-23.286	-420.999

Parecer

12. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.
13. O modelo de projeções financeiras que suporta as demonstrações financeiras previsionais em apreciação, tem como ano base das previsões financeiras o exercício de 2018. A sua construção exigiu estimar, de acordo com a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração, o resultado líquido e os saldos de balanço reportados a 31 de dezembro de 2018. Consequentemente, o resultado líquido estimado e incluído no património líquido poderá estar sujeito a alterações, bem como poderão ser diferentes os fluxos financeiros devido ao impacto das diferenças entre os saldos de balanço estimados e os saldos finais apurados.





14. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 21 de agosto de 2018

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Manuel Lima Dias Martins – Vogal

Susana Rodrigues de Jesus – Vogal Revisora Oficial de Contas